



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 033/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO BENTO DE MORAIS-PL

"LEI 60+, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PICTOGRAMA QUE REPRESENTA A PESSOA IDOSA EM PLACAS UTILIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LIDO EM 24/10/2022

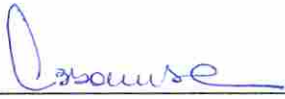
ENCAMINHADO À 24/10/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

24/10 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

24/10 2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 31/10/22

REDAÇÃO

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 090, Liv. 025, Fls. 85vEm 24/10/2022 às 13:45 hs.  Assinatura do Funcionário	X Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /2022

Autor: **Vereador PAULO BENTO DE MORAIS - PL**

PROJETO DE LEI N. 033/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

“Lei 60+, Dispõe sobre a alteração do pictograma que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do pictograma, conforme o Anexo I, que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados.

Art. 2º - Nos espaços onde houver o pictograma que anteriormente representava a pessoa idosa, conforme o Anexo II, deverá ser substituído pelo atual, conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta lei deverá ser regida por decreto do Poder Executivo que definirá as regras de implantação e fiscalização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 24 de outubro de 2022.

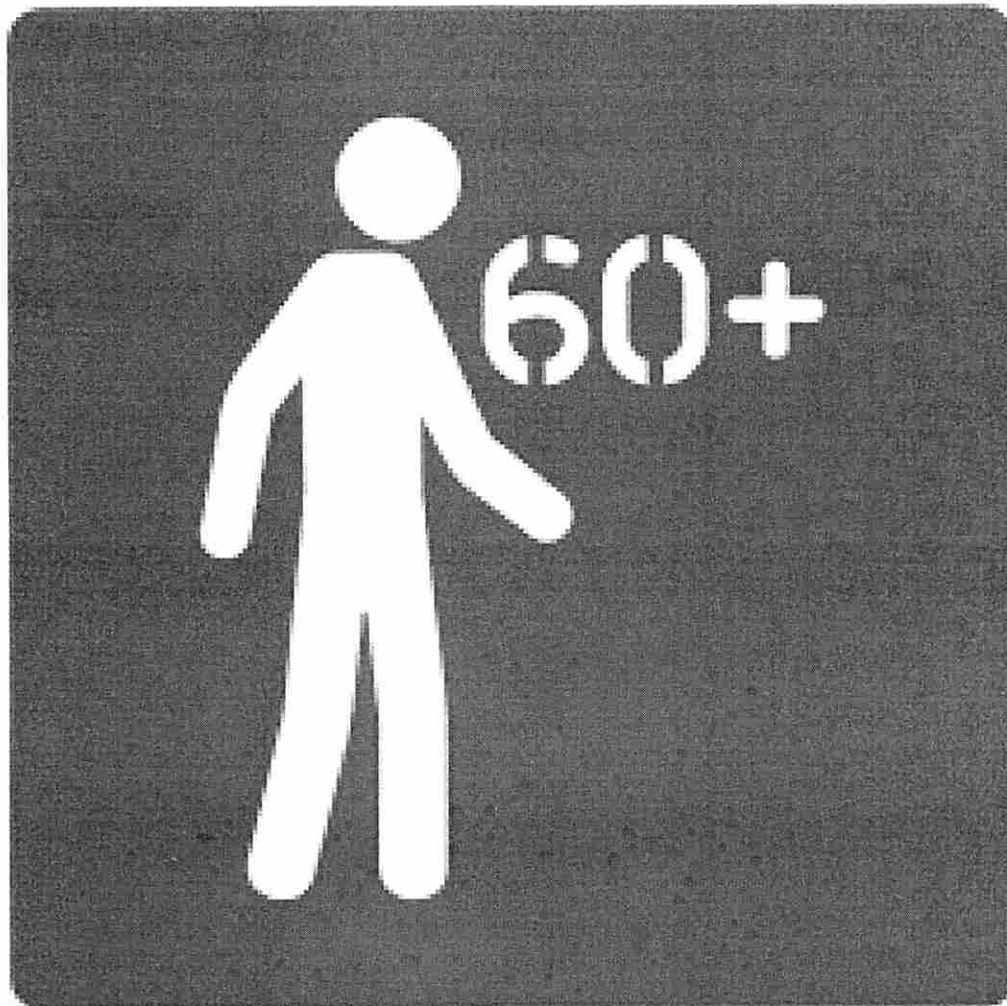

PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 31/10/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Anexo I



Anexo II



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Meu intuito é fazer meu papel como vereador atuante tendo como objetivo do projeto de alterar o pictograma pejorativo que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados.

O estatuto do Idoso, aprovado em 2003, determina que 5% das vagas de estacionamento públicos e privados sejam reservados a pessoas com mais de 60 anos de idade.

O slogan que simboliza essa determinação incomodou este vereador que subscreve em vê o estudante Mateus Frata Naciff de 09 anos de idade de Goiânia lutando pela mudança onde afirma que a representação do idoso através de uma bengala e dor nas costas é um desrespeito, já que não representa a maioria dos idosos.

É importante destacar que os idosos com mais de sessenta anos de idade precisam se sentir representado em seus direitos sem sentir-se constrangidos, da forma que as figuras que os representam os incomodam não os representando de fato.

Nesta saliento a importância desse projeto de lei em respeito às leis e as pessoas idosos que tanto lutaram por nossos direitos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 24 de outubro de 2022.

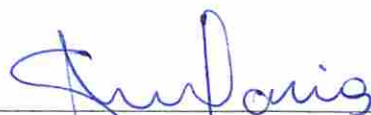

PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos de leis, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências com o mesmo teor de alterações para a Lei em epigrafe ao que consta no Projeto de Lei nº033/2022 de autoria a Vereador Paulo Bento de Moraes(Lei 60+, dispõe sobre a alteração pictograma que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados e dá outras providências.)

Barra do Garças-MT, 27 de outubro de 2022



Sandra Moreira dos Santos Farias
Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 033/2022 de
autoria Vereador PAULO BENTO DE
MORAIS-PL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

31 de outubro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. JAIRO GEHM
Presidente

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 31/10/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER

Projeto de Lei nº 033/2022 de
autoria Vereador PAULO BENTO DE
MORAIS-PL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
a PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

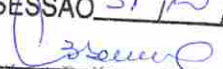
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
31 de Outubro de 2022.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 31/10/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Projeto de Lei nº 033/2022 de
autoria Vereador PAULO BENTO DE
MORAIS-PL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER analisando a **PROJETO DE LEI**, em
epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal
e constitucional.

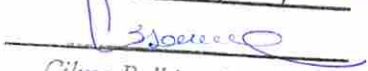
31 de Outubro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 31/10/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 033/22 - Paulo Bento de Moraes

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇ
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	AUSENTE		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS			
GABRIEL PEREIRA LOPES - Vice - Presidente	PSDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	✓		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	x		
JAIRO GEHM - 1º Secretário	PRTB	✓		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 31/10/2022

Clina Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996